



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 99893-1422
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.646, de 10 de outubro de 2.025.

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA SRA. KEITY CALICCHIO NOHARA E OUTRO.”

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade da Sra. **KEITY CALICCHIO NOHARA E OUTRO**, inscrita no CPF nº 132.758.708-40, com área total de 3.105,00m² (três mil, cento e cinco metros quadrados), situado na Rua Jean Demetre Kotrozinis, Lote 20, Quadra E, Loteamento Estância Califórnia, Distrito Itaim, Cachoeira de Minas/MG, devidamente registrado na Matrícula nº 4.103, em 04 (quatro) partes distintas e autônomas, conforme Memorial Descritivo e Mapa que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.521, de 21 de agosto de 2.024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 10 de outubro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira De Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro – Diretora de Gabinete